

Câmara Municipal de Matosinhos

Casa da Juventude de Matosinhos

Regras de Utilização e Funcionamento Coworking

O espaço Coworking sito na Casa da Juventude de Matosinhos, visa apoiar jovens empresários a título individual (jovem empresário é a pessoa singular com idade compreendida entre os 18 e os 35 anos), integrantes de startups ou jovens com projetos em fase de incubação (sem constituição legal) e associações de carácter juvenil no processo de desenvolvimento e consolidação das suas ideias, projetos e atividades, disponibilizando o acesso a serviços e espaço de trabalho partilhado que facilitem a sua implementação.

A criação deste espaço surge ainda da necessidade de acompanhar as tendências atuais de espaço e modelos de trabalho, assente na partilha de espaços e recursos e na criação de sinergias, networking e troca de experiências, ideias e conhecimentos.

Atendendo à necessidade de determinar regras para a utilização e funcionamento do espaço Cowork, a Câmara Municipal de Matosinhos estabelece um conjunto de normas, num esforço para estabelecer os critérios, condições e procedimentos a que deve obedecer cada utilização. Estas visam promover a eficácia na gestão dos espaços e a coexistência de um bom ambiente de trabalho.

Ponto 1

Gestão e Administração

A gestão e a administração do espaço são da responsabilidade da Câmara Municipal de Matosinhos.

Ponto 2

Modalidades

O espaço Cowork pode ser utilizado nas modalidades:

- a. Cowork diário;
- b. Cowork semanal;
- c. Cowork mensal.

Ponto 3

Serviços Incluídos

Em todas as modalidades previstas serão disponibilizados os seguintes serviços:

- a. Comunicação de Dados (wi-fi);
- b. Computadores portatéis, mediante requisição prévia;
- c. Acesso à sala de convívio partilhada;
- d. Acesso a micro-ondas para refeições na sala de convívio partilhada;
- e. Acesso a máquina de vending;
- f. Energia elétrica e sanitários;
- g. Manutenção e limpeza das áreas comuns;
- h. Secretária partilhada;
- i. Recepção no atendimento da Casa da Juventude;
- j. Acesso à sala de reuniões, conforme o disposto no ponto 5 das presentes regras de funcionamento.

Ponto 4

Candidatura e Formalização da Ocupação do Espaço Cowork

O processo de candidatura para qualquer uma das modalidades, inicia-se com o preenchimento de formulário próprio, indicando a data de início e término do período de ocupação.

Este encontra-se disponível no site matosinhosjovem.pt podendo também ser submetido por email para o endereço matosinhosjovem@cm-matosinhos.pt ou presencialmente nas Casas da Juventude de Matosinhos.

A candidatura será alvo de apreciação e decisão pelos serviços do município, por forma a garantir a conformidade com as presentes regras de utilização, reservando-se a Câmara Municipal de Matosinhos ao direito de solicitar os dados adicionais que entenda pertinentes para apreciação de candidaturas.

É causa para a não admissão, em qualquer das modalidades, a capacidade esgotada do espaço.

A atribuição do espaço é notificada por email ao candidato/a.

As candidaturas decorrem em contínuo, atribuindo-se prioridade de integração segundo a ordem de submissão.

A ocupação do espaço é efetuada mediante a assinatura de um termo de aceitação do estabelecido nas presentes regras de funcionamento.

Ponto 5

Horário de Funcionamento e Utilização de Áreas de Circulação e Equipamentos de Uso Comum

O horário de funcionamento será de segunda a sábado, das 09h00 às 24h00, excetuando feriados.

Os referidos horários e períodos de encerramento são passíveis de ajustes, sem aviso prévio, podendo estes incluir o encerramento total do espaço em uma ou mais datas, caso se verifique essa necessidade em função das dinâmicas de utilização do espaço.

A utilização do espaço e serviços disponíveis está reservado aos coworkers e respetivos clientes e/ou convidados/as, no período de funcionamento e nas condições previstas nas presentes regras.

Todos os equipamentos e espaços de utilização comum devem ser mantidos limpos e em bom estado de conservação.

A sala de reunião existente está disponível para utilização dos coworkers e respetivos clientes e/ou convidados/as, mediante marcação prévia e disponibilidade.

Todos os utilizadores devem usar de forma responsável e eficiente os equipamentos de uso comum como luz, água e comunicações, entre outros.

Ponto 6

Utilizadores/as

O espaço Coworking destina-se a jovens empresários a título individual (jovem empresário é a pessoa singular com idade compreendida entre os 18 e os 35 anos), integrantes de startups ou jovens com projetos em fase de incubação (sem constituição legal) e associações de carácter juvenil do município de Matosinhos.

Ponto 7

Resolução e Cessação

Cessam automaticamente todas as obrigações e usufrutos dos serviços disponibilizados pelo Município, quando verificada uma ou mais do que uma das seguintes situações:

- a. Incumprimento das presentes regras.
- b. Comportamento indevido na utilização de equipamentos e serviços de uso comum.

Para estes efeitos, o município comunica ao coworker, por email, a resolução e cessação dos serviços disponibilizados, produzindo efeitos a partir da data de envio do aviso.

Ponto 8

Deveres dos Utilizadores

Cumprir as normas estabelecidas no presente documento.

Fazer um bom uso das instalações e equipamentos disponíveis.

Responsabilizar-se perante a Câmara Municipal de Matosinhos pelos danos ou perdas provocadas.

Contribuir para a manutenção de um bom ambiente, propício à atividade de trabalho.

Responsabilizar-se pela reorganização do espaço tendo em conta a disposição inicial do mesmo.

Ponto 9

Condições de utilização do espaço

Não são permitidos comportamentos ruidosos ou que manifestamente perturbem o trabalho dos restantes utilizadores.

Não é permitido consumir bebidas alcoólicas ou fumar na sala.

Não é permitido comer e beber (exceto água engarrafada) no espaço, devendo ser utilizados os espaços disponíveis para esse fim.

Deve ser garantida a limpeza do espaço, assegurando que todos os resíduos são removidos e depositados nos contentores.

O material disponível não deve ser danificado nem utilizado para fins distintos daqueles a que se destinam.

É proibida a utilização dos equipamentos eletrónicos para realização de jogos, conteúdos sexuais ou jogos de sorte ou azar.

É proibida a utilização do espaço atividades de lazer, tal como jogos de mesa ou tabuleiro.

Os utilizadores não deverão ausentar-se e deixar os seus pertences no espaço. Nos casos de ausência, a Câmara Municipal não se responsabiliza por qualquer dano ou extravio de que os mesmos possam ser alvo.

Ponto 10

Acesso a Tecnologias de Informação e Comunicação

As tecnologias de informação e comunicação fazem parte da organização do próprio espaço, encontrando-se este dotado de rede wireless e computadores portáteis, disponíveis mediante requisição prévia, para suporte ao desenvolvimento e consolidação das suas ideias, projetos e atividades.

A utilização/requisição dos equipamentos obriga à inscrição prévia para fins de gestão, estatísticos e de segurança. Para o efeito, será necessário o registo prévio (a preencher junto do responsável de segurança do espaço ou da equipa do atendimento) em que coloca o nome, a data, número de série do equipamento e hora. No final da utilização será verificada a conformidade do equipamento.

Não serão realizados serviços de digitalização ou impressão.

É permitida a utilização de computadores individuais portáteis.

Caso o/a utilizador/a detete alguma avaria nos equipamentos, deverá comunicar o facto de imediato, não incorrendo em qualquer penalidade.

Não é permitida a instalação e execução de programas pelos/as utilizadores/as.

A má utilização do computador ou o incumprimento do presente regulamento levará à suspensão imediata deste serviço por parte do/a utilizador/a infrator/a.

O uso dos computadores deverá estar restrito a atividades e consultas de trabalho, pesquisa e investigação, não sendo permitido a sua utilização para fins exclusivamente recreativos, como jogos, página de conteúdos para adultos e/ou apostas.

Todos os materiais de trabalho deverão ser gravados em equipamentos próprios dos/as utilizadores/as, como flash drives ou discos externos usb, uma vez que os computadores portáteis apagarão automaticamente os ficheiros no término da sessão.

Ponto 11

Perdas de Acesso ao Espaço

O desrespeito pelas regras de utilização poderá resultar na interdição de acesso ao espaço.

Ponto 12

Casos omissos

Os casos omissos nestas normas de utilização serão analisados e resolvidos pela Câmara Municipal de Matosinhos.

Ponto 13

Revisão e entrada em vigor

A Câmara Municipal de Matosinhos reserva-se no direito de alterar, total ou parcialmente, as presentes normas, em qualquer altura e sem aviso prévio.

Ponto 14

Proteção de Dados Pessoais

É salvaguardada a confidencialidade dos dados submetidos, de acordo com o Regime Geral da Proteção de Dados (RGPD) em vigor e nos termos da Política de Proteção de Dados Acessível em <https://www.cm-matosinhos.pt/politica-de-privacidade>.

Ponto 15

Disposições Finais

O município, não é responsável, em situação alguma, pela atividade desenvolvida pelos coworkers, cabendo-lhe apenas assegurar a manutenção das condições previstas nas presentes regras para o desenvolvimento das suas atividades.

O município não pode ser responsabilizado civil ou judicialmente, em caso algum, pelo incumprimento das obrigações fiscais, laborais, previdenciais e sociais, comerciais, financeiras, que constituam encargo dos coworkers perante os/as seus/suas fornecedores/as, colaboradores/as e quaisquer terceiros.

É da responsabilidade exclusiva dos coworkers acautelarem a segurança dos seus bens utilizados no exercício da sua atividade em todos os espaços a que tenha acessibilidade.

Os casos omissos nas presentes regras e dúvidas na sua interpretação devem ser dirigidos ao município.

Este documento está sujeito a revisão periódica.